

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº. CI-001/2014

Prefeitura Municipal de Niterói – Unidade de Gestão de Programa – UGP

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI - PRODUIS

Regido pelas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN-2350-9)

Órgão Interessado: Município de Niterói

Unidade de Gestão de Programa - UGP

Método de Seleção:

Consultoria Individual nº 001/2014

Processo Administrativo nº

270/022/2014

Tipo de Seleção

CONSULTOR INDIVIDUAL

PROJETO: Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PRODUIS (BR-L 1386)

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2941/OC-BR

Objeto:

Contratação de consultor individual para elaboração do Projeto Básico para Desenvolvimento do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), parte integrante do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, previsto no seu Componente 4 (BR-L 1386), como Georreferenciamento, com vistas ao efetivo desempenho do Programa e obtenção dos resultados estratégicos da PMN, em conformidade com o TDR.

Recebimento dos Currículos e Documentação:

A data limite para entrega dos Currículos: 25/07/2014, até às 16h:00m (horário de Brasília)

Local: UGP – Unidade de Gestão do Programa

Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/N, Centro Administrativo – Centro, Niterói/RJ. CEP: 24020-011

Telefone: (21) 2620-8413

Esclarecimentos serão prestados sobre esta Manifestação de Interesse:

Dia: Segunda a sexta-feira

Horário: 10h:00m às 13h:00m e das 14h:30m às 16h:30m (horário de Brasília)

Local: UGP – Unidade de Gestão do Programa

Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/N, Centro Administrativo – Centro, Niterói/RJ. CEP: 24020-011

Telefone: (21) 2620-8413

Sítio: www.niteroi.rj.gov.br

e-mail: ugp.pmn@gmail.com

Constituem parte integrante deste:

Anexo A - Termo de Referência

Anexo B – Perfil Funcional do Consultor Individual

Anexo C – Documentação Exigida e Forma de Apresentação

Anexo D – Modelo de Declaração que Não Exerce Cargo Público

Niterói, 14 de julho de 2014

Lincoln Thomaz da Silveira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

§ 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 11.509/2013



ANEXO A

TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR) PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E INCLUSÃO SOCIAL – PRODUIS**

BR – L1386

**COMPONENTE 04
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL**

SUMÁRIO

Terminologia, Definições, Siglas e Conceitos Básicos	4
1. Objetivo	5
2. Contexto e Estrutura do Programa	5
2.1. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS	5
2.1.1. Objetivo	6
2.1.2. Componentes do Programa	6
2.1.3. Arranjo Institucional	7
3. Justificativa	8
4. Desenvolvimento dos Serviços	9
5. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO CONSULTOR CONTRATADO	10
6. Escopo	10
6.1 O Consultor deverá executar as seguintes atividades:	10
6.2 Diretrizes Metodológicas para Consultoria e Produto	11
7. Relatórios e Produtos	12
7.1 Plano de Trabalho	12
7.2 Relatório Técnico 1 - Visão Atual dos Gestores	12
7.3 Relatório Técnico 2 – Ambiente de TI e Geoprocessamento	12
7.4 Projeto Básico para contratação da implantação da BDE para o Município de Niterói	12
7.5 Relatório Final.	14
8. Forma de Apresentação	14
9. Prazos e Execução dos Serviços	14
9.1 Prazo	14
9.2 Cronograma de Execução Físico-Financeiro	15
9.3 Desembolso	15
10. Insumos Fornecidos	15
11. Local de Execução	16
12. Coordenação do Contrato	16
12.1 Endereço do Contratante	16
13. Honorários e Despesas Reembolsáveis	16

TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

CLIN – Companhia de Limpeza Urbana de Niterói
CTM – Cadastro Técnico Multifinalitário
EMUSA – Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento
FME – Fundação Municipal de Educação
FMS – Fundação Municipal de Saúde
IDH – Índice de Desenvolvimento Urbano
NITTRANS – Niterói Transporte e Trânsito S.A.
PGM – Procuradoria Geral do Município
PMN – Prefeitura Municipal de Niterói
PRODUIS – Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social
SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SEPLAG – Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle
SEMPAS – Secretaria Municipal de Participação Social
SMARHS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SMF – Secretaria Municipal de Fazenda
SMHRF- Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade
UGP – Unidade de Gestão do Programa
BDE - Base de Dados Espaciais (ou Geoespaciais) do Município de Niterói
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
OGC - Open Geospatial Consortium – entidade dedicada à especificação de padrões para dados geoespaciais e serviços baseados em localização.
CONCAR - Comissão Nacional de Cartografia
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
CI - Consultor Individual
EGP - Escritório Geral de Projetos da PMN
INDE - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

1. Objetivo

Os presentes Termos de Referência oferecem as informações para a prestação de serviço técnico de elaboração do Projeto Básico para Desenvolvimento do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) da Prefeitura Municipal de Niterói (PMN), parte integrante do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, previsto no seu Componente 4 (BR-L1386), como Georreferenciamento, com vistas ao efetivo desempenho do Programa e obtenção dos resultados estratégicos da PMN.

2. Contexto e Estrutura do Programa

Niterói experimentou nas duas últimas décadas importantes transformações urbanas e sociais, com significativo crescimento das áreas com população de rendas médias e altas. Este crescimento tem exigido a expansão da infraestrutura e da provisão dos serviços urbanos, enquanto as áreas mais consolidadas foram abandonadas (especialmente a área central da Cidade), levando a uma deterioração de espaços públicos e áreas verdes. Adicionalmente, se constata o crescimento de assentamentos informais ou favelas, concentrando a população de baixa renda. As transformações urbanas e o crescimento populacional têm afetado as condições de mobilidade da cidade, resultando em um notável aumento dos tempos de viagem na área urbana.

O Plano Diretor de Niterói estabelece objetivos estratégicos que estão contemplados no Programa, abordando os seguintes aspectos, entre outros: (i) a compatibilização do uso e da ocupação do solo com a proteção do meio ambiente; (ii) a viabilização da urbanização e a regularização de terras das áreas ocupadas por população de baixa renda; (iii) o estabelecimento de um sistema de planejamento urbano; e (iv) a valorização do patrimônio ambiental público da região central.

O Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói (PRODUIS) é compatível com estes objetivos, na medida em que apoia a provisão de infraestrutura e serviços públicos aos assentamentos informais do município, além de buscar reverter a deterioração dos espaços do centro da cidade e investir na estruturação de um sistema de planejamento e gestão, como instrumento de planejamento urbano, promovendo ainda a capacitação de pessoal.

2.1. Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS

O Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS é uma iniciativa da Prefeitura do Município de Niterói com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. O investimento do programa é da ordem de US\$ 44.130 milhões, dos quais US\$ 26.470 milhões serão financiados pelo BID e US\$ 17.660 milhões, serão aportados pelo Município de Niterói como contrapartida. O Programa objetiva melhorar a qualidade de vida da população de Niterói mediante a execução de projetos urbanos e sociais.

2.1.1. Objetivo

O objetivo geral do Programa consiste em melhorar a qualidade de vida dos residentes do Município de Niterói mediante a execução de projetos urbanos e sociais. Os objetivos específicos incluem: i) melhorar as condições de urbanização e saneamento ambiental de bairros de baixa renda e ampliar a rede de equipamentos e serviços sociais; ii) melhorar as condições de mobilidade, integração e segurança no transporte; iii) apoiar a requalificação de áreas degradadas do Centro da Cidade e iv) fortalecer a capacidade institucional em gestão e planejamento da Prefeitura.

2.1.2. Componentes do Programa

O Programa está estruturado em 04 (quatro) componentes, a saber:

Componente 1 - Urbanização de Comunidades e Inclusão Social: Este componente implantará ações de: i) infraestrutura básica (saneamento básico, drenagem, pavimentação, contenção de encostas, iluminação pública e coleta de lixo); ii) serviços sociais (creches, centros comunitários, praças e áreas esportivas); iii) regularização fundiária (atividades de assistência técnica e jurídica, bem como desenvolvimento comunitário); e iv) reassentamento de famílias. Serão atendidas 4 Comunidades (Vila Ipiranga, Capim Melado, São José e Igrejinha do Caramujo), beneficiando a 3.469 famílias.

Componente 2. Mobilidade urbana: O componente financiará a implantação e modernização do sistema integrado de semáforos inteligentes nos principais corredores estruturais do tráfego no Município. O sistema contará com nove centros de Controle de Tráfego por Área (CTAs), que permitirão o ajuste automático e em tempo real da sincronização dos semáforos. O investimento inclui também o Centro de Controle Operacional (CCO), que facilitará a coordenação destas áreas distribuídas pela cidade, ampliando o controle de trânsito para toda a cidade, assim como a uniformização da operação dos sistemas semaforicos em todas as áreas.

Componente 3. Requalificação de áreas do Centro: Este componente financiará a reforma de praças públicas, jardins e parques, por meio da implantação de arborização, mobiliário urbano, iluminação e adequações para acessibilidade de pessoas com deficiência física. As intervenções beneficiarão o Parque das Águas, as Praças Leonir Ramos e Jardim São João. As obras nestas praças já estão concluídas e serão considerados gastos prévios de contrapartida ao presente Programa.

Componente 4. Fortalecimento institucional: Este componente financiará: i) cursos de capacitação de pessoal; ii) aquisição de equipamentos; e iii) estruturação do sistema de informações georreferenciadas e do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) do Município de Niterói. Os itens (i) e (ii) proverão qualificação e ferramentas operacionais para atividades relacionadas com a gestão municipal, de projetos, gestão fiscal e gestão ambiental, e terão como beneficiários órgãos diretamente relacionados ao programa. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS), será apoiada também na regulamentação e consolidação do Código Municipal de Meio Ambiente e do Sistema Municipal de Licenciamento de Atividades Contaminantes, além da provisão de equipamentos e capacitação de pessoal.

O item (iii) contemplará a implantação de um CTM atualizado, por meio da sistematização de novas bases de imagens e a compilação, reestruturação e incorporação das bases de

dados existentes das Secretarias Municipais de Urbanismo e Mobilidade (SMU), de Fazenda (SMF) e de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS), com foco na atualização do cadastro e na sistematização dos registros municipais relacionados com as áreas comerciais e residenciais, cadastro do IPTU, meio ambiente e áreas de risco.

2.1.3. Arranjo Institucional

A coordenação geral do Programa será executada pela UGP (Unidade de Gestão do Programa), ligada diretamente ao Escritório de Gestão de Projetos (EGP) da Prefeitura Municipal de Niterói, Que será responsável também pela coordenação geral da execução do Programa e da representação junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

A UGP desenvolverá suas funções em coordenação com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói e Concessionária Águas de Niterói, a saber:

- a) SEPLAG (órgão responsável pelo sistema de controle interno do Programa e execução do Componente 4)
- b) SMF (órgão de administração fazendária, corresponsável pela supervisão e manutenção das ações do Componente 4)
- c) SMARHS (órgão responsável pelo licenciamento ambiental de projetos e obras do Programa, bem como pelo acompanhamento e supervisão ambiental das obras dos Componentes 1 e 3)
- d) SMHRF (responsável pela regularização fundiária das Comunidades do Componente 1)
- e) SMASDH (órgão responsável pelo fornecimento de serviços sócio-assistenciais e pela manutenção e gestão dos equipamentos sociais do Componente 1)
- f) SEMPAS (órgão responsável pela mobilização e participação social do Componente 1)
- g) SMU (corresponsável pela supervisão e acompanhamento das ações do Componente 2 e responsável pela aprovação de projetos de urbanismo, arquitetura e engenharia.)
- h) SECONSER (órgão responsável pela manutenção das ações dos Componentes 1 e 3)
- i) SMEL (órgão responsável pela manutenção e gestão dos equipamentos esportivos do Componente 1)
- j) EMUSA (empresa responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização das obras dos Componentes 1 e 3)
- k) NITTRANS (empresa responsável pela execução, operação e manutenção do Componente 2)
- l) CLIN (empresa responsável pela operação sistemas de limpeza urbana e destinação final dos resíduos nas comunidades do Componente 1).
- m) FME (órgão responsável pela manutenção e gestão das unidades de ensino do Componente 1)
- n) FMS (órgão responsável pela manutenção e gestão das unidades de saúde do Componente 1)
- o) ÁGUAS DE NITERÓI (concessionária responsável pelas obras de saneamento básico nas Comunidades do Componente 1)

A UGP tem autonomia administrativa e conta com uma equipe multidisciplinar composta, em conformidade com Decreto nº 11.507, de 29 de outubro de 2013, pelos seguintes profissionais:

- i. Coordenador Geral
- ii. Coordenador Administrativo-Financeiro
- iii. Subcoordenador de Gestão Financeira, Planejamento e Orçamento
- iv. Subcoordenador de Aquisições
- v. Coordenador Técnico
- vi. Subcoordenador de Obras
- vii. Subcoordenador de Mobilidade
- viii. Subcoordenador de Desenvolvimento Técnico, Monitoramento e Avaliação
- ix. Comissão Especial de Licitação.

3. Justificativa

O Cadastro Territorial Multifinalitário é um dos principais instrumentos da administração e gestão municipal e sua importância para uma cidade é tão fundamental que sua existência e atualização deveriam ser atividades rotineiras em todos os Municípios.

O Município de Niterói não escapou da sina histórica e recorrente nos Municípios brasileiros, da falta de um cadastro atualizado. A nova Administração Municipal pretende reparar esta lacuna nos instrumentos de gestão, com a preparação das ortofotos atualizadas como base fundamental para construção da informação territorial e cadastral em suas múltiplas finalidades.

Com relação ao Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), conforme estabelecido no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2941/OC-BR, contemplado no PRODUIS pressupõe a sistematização de novas bases de imagens e a compilação, reestruturação, atualização e incorporação das bases de dados existentes na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (SMU), na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS). A implantação do CTM priorizará a atualização e sistematização dos registros relacionados com as áreas comerciais e residenciais, do cadastro do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de meio ambiente e de áreas de risco.

Os projetos das secretarias e autarquias municipais dependem diretamente ou indiretamente de uma visão atualizada do território, com informações sobre a distribuição da população, localização das estruturas e recursos para seu planejamento, funcionamento e monitoramento dos resultados obtidos. O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) com georreferenciamento é uma ferramenta estratégica para viabilizar o cumprimento das metas gerais e específicas do Governo Municipal.

Esta iniciativa de consolidação de um único Cadastro Territorial Multifinalitário permite ainda a busca pela otimização de custos e eficiência administrativa, de modo que a administração pública possa canalizar o máximo de esforço para investimentos e bem-estar da sociedade, constituindo marca de transparência e governança da Administração

Municipal. Além de possibilitar um incremento mínimo de receita estimado em R\$ 43 Milhões, com prazo de execução de 15 meses.

4. Desenvolvimento dos Serviços

As atividades a serem desenvolvidas pelo Consultor deverão organizar-se de forma a assessorar a UGP na identificação das demandas reais para elaboração do projeto de implantação de uma base de dados espaciais para o Município de Niterói, abrangendo mais do que a atualização do cadastro imobiliário ou mesmo multifinalitário. Deve abranger também o planejamento dos recursos humanos e materiais a serem alocados, assim como os processos e rotinas de captura, sistematização, armazenamento, consulta e disponibilização de dados de caráter geoespacial (geográfico) que permeiam quase todas as atividades realizadas pela Administração Municipal.

Os serviços prestados pelo consultor individual deverão alcançar um bom entendimento não só das demandas e estado atual de uso de geoprocessamento pela PMN, mas também a noção dos processos de captura e uso de geoinformação nas atividades da Administração Municipal. Deve-se frisar que a Base de Dados Espaciais do Município de Niterói abrigará em seu âmbito os dados que compõem o Cadastro Territorial Multifinalitário e outros cadastros específicos de interesse da PMN. Deve-se tomar por conceito básico a proposição do arquiteto e urbanista Romay Garcia para cadastros municipais, que frisa: “O cadastro não deve mais restringir-se à tributação, passando a ser responsável pela padronização das referências espaciais, permitindo a integração de bases de dados distintas, produzidas e mantidas por outras unidades administrativas¹”.

O consultor realizará suas atividades em estreita articulação com UGP e EGP abrangendo os órgãos/entidades envolvidos no PRODUIS citados no item 2.1.3 destes TDR.

O consultor deverá, na execução dos serviços, atuar com maior profundidade no Cadastro Territorial Multifinalitário, com os seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade - SMU
- b) Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
- c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SMARHS

Dependendo dos serviços, a critério do Consultor Individual contratado, e com a validação da UGP e da EGP, poderão ser feitas consultas também às seguintes Secretarias ou Autarquias Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF
- b) Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG
- c) Secretaria Municipal de Administração - SMA
- d) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
- e) Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
- f) Secretaria Municipal de Saúde – SMS
- g) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER

¹ Romay Garcia (Palestra do Projeto SIGCidades, UFF, 2013)

- h) NitTrans – Niterói Transporte e Trânsito
- i) Companhia de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN

5. QUALIFICAÇÃO MÍNIMA DO CONSULTOR CONTRATADO

O consultor contratado deverá ter nível superior completo em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Geografia, Análise de Sistemas, Administração, Economia, Ciência da Computação ou Geologia e pós-graduação na área de geoprocessamento. Deve apresentar experiência comprovada mínima de 8 (oito) anos em gerenciamento de projetos de na área geoprocessamento ou georeferenciamento, e conhecimentos em projetos de sistemas de informação geográficos (SIG), inclusive na Internet (SIG-Web) e em bancos de dados espaciais. (ANEXO A)

6. Escopo

Neste item serão descritas as principais atividades a serem executadas pelo consultor individual contratado, bem como as diretrizes metodológicas que deverão ser utilizadas para a execução dos serviços e elaboração dos produtos contratados.

6.1 O Consultor deverá executar as seguintes atividades:

- I. Elaborar Plano de Trabalho sintetizando o planejamento das ações acertadas em reunião de início de projeto com a UGP e EGP;
- II. Consultas ou entrevistas semiestruturadas - agendamento e realização das consultas com o responsável pela pasta ou pessoa indicada por este. Neste caso, preferencialmente funcionário com maior proximidade aos processos de demanda e uso de geoinformação. No caso de entrevista semiestruturada, esta deverá ser previamente discutida e aprovada pela UGP e EGP.
- III. Compilação e organização das demandas por informação geoespacial dos órgãos consultados – os resultados das consultas ou entrevistas deverão ser organizados e mantidos na íntegra para entrega como Anexo do Relatório Técnico, para efeito de documentação do processo de concepção da Base de Dados Espaciais ou Geoespaciais (BDE).
- IV. Análise básica da infraestrutura de TI disponível na PMN para a integração com a BDE – esta análise deverá incluir a consulta aos responsáveis pela plataforma de TI que suporta a PMN, abrangendo descrições sucintas do parque computacional, ativos de rede, ativos de software relacionados à geoinformação e principais sistemas da Administração Municipal.
- V. Análise básica do uso de recursos de geoprocessamento pela PMN – nas consultas ou entrevistas o Consultor deverá dar ênfase à captura de conhecimento sobre o uso atual de recursos de geoprocessamento, bases de dados com expressão espacial (já efetiva ou

- potencial), software/aplicativos utilizados, fontes de dados utilizadas e demandas por aperfeiçoamento nestes quesitos ou nos processos de captura e uso de informação espacial.
- VI. Elaboração de Relatórios Técnicos para EGP e UGP, estes documentos deverão contemplar, de forma estruturada, as forças e fraquezas no uso de geoprocessamento atual na PMN, além das diretrizes para implantação da BDE com maximização do uso pela PMN, que representam as oportunidades na implantação da Base de Dados Espaciais. O Relatório Técnico deve contemplar também os riscos de insucesso no Projeto de Implantação da BDE que possam ser antecipadamente identificados, tratados ou mitigados durante a elaboração do Projeto Básico.
- VII. Projeto Básico da Base de Dados Espaciais (BDE) para o Município de Niterói – este documento consiste no principal produto da consultoria, devendo ser completo e suficiente para subsidiar o termo de referência para contratação da implantação da BDE para o Município de Niterói, dentro dos padrões de editais do BID e da PMN. O Consultor Individual contratado receberá da UGP a otimização padrão a ser seguida no Projeto Básico.

6.2 Diretrizes Metodológicas para Consultoria e Produto

O Consultor Individual contratado deverá iniciar o trabalho após discussão de seu planejamento com a Coordenação do Projeto, representada pelo EGP/UGP da Prefeitura Municipal de Niterói, em reunião inicial, com validação pelas partes. O consultor deverá estabelecer um plano de entrevistas com os principais agentes administrativos municipais e concessionárias de serviços públicos envolvidos no processo geração e uso de informação geoespacial. As entrevistas poderão seguir padrão semiestruturado, com definição preliminar aprovada pela coordenação do projeto, dos tópicos tratados e expectativas de informação a ser obtida. As entrevistas deverão focar os seguintes aspectos mínimos:

- Dados e informação espacial, manipulados pelo agente administrativo ou concessionária;
- Processos de geração e uso (consumo) de informação espacial, no contexto das rotinas de gestão da PMN, autarquias e concessionárias;
- Expectativas de organização, disponibilização e uso de informação espacial.

Os dados e a estrutura de informação capturados nas entrevistas deverão ser descritos tanto quanto possível, de maneira formal, através de esquemas que considerem:

- Classes de entidades georreferenciadas e suas respectivas primitivas geométricas (pontos, linhas e polígonos), além de geocampos (grids de altimetria, isolinhas, etc.);
- Classes de entidades convencionais, relacionadas às entidades georreferenciadas.

O consultor deverá indicar, em seu relatório, alternativas de modelos formais de representação para bases de dados espaciais, que deverão ser adotados como especificação do Termo de Referência para a Base de Dados Espacial de Niterói. Os processos de geração, manipulação e uso de dados geoespaciais capturados nas entrevistas deverá ser documentado pelo consultor na forma de esquemas gráficos ilustrativos.



As informações de ordem quantitativa e orçamentos deverão ser organizadas em planilhas, cujas visões resumidas serão acrescentadas nos relatórios, devendo também ser entregues em seu formato original (arquivos digitais) à coordenação do projeto (EGP/UGP).

7. Relatórios e Produtos

7.1 Plano de Trabalho

Plano de Trabalho atualizado após reunião início do contrato, com a UGP/EGP, para definição do planejamento das ações do Consultor Individual.

7.2 Relatório Técnico 1 - Visão Atual dos Gestores

Conteúdo mínimo:

- I. Resultados das consultas ou entrevistas semiestruturadas, documentando nome e função dos consultados ou entrevistados, data da consulta ou entrevista e o sumário desta;
- II. Diagnóstico Analítico da situação atual dos órgãos/entidades.
- III. Compilação e organização das demandas por informação geoespacial das entidades consultadas – os resultados das consultas ou entrevistas deverão ser organizados e mantidos na íntegra para entrega como anexo do Relatório Técnico, para efeito de documentação do processo de concepção da BDE.

7.3 Relatório Técnico 2 – Ambiente de TI e Geoprocessamento

Conteúdo mínimo:

- I. Análise básica da infraestrutura de TI disponível na PMN para a hospedagem e distribuição da BDE.
- II. Análise básica do uso de recursos de geoprocessamento pela PMN.
- III. Forças e fraquezas no uso de geoprocessamento atual na PMN;
- IV. Diretrizes para implantação da BDE com maximização do uso pela PMN, que representam as oportunidades na implantação da Base de Dados Espaciais.
- V. Riscos de insucesso no Projeto de Implantação da BDE que possam ser antecipadamente identificados, tratados ou mitigados durante a elaboração do Projeto Básico.
- VI. Consolidação das demandas identificadas no Relatório Técnico para os órgãos/entidades do PRODUIIS.

7.4 Projeto Básico para contratação da implantação da BDE para o Município de Niterói

Conteúdo mínimo:

- I. Projeto Básico para contratação da implantação da Base de Dados Espaciais para o Município de Niterói – este documento será o principal produto da consultoria contratada, devendo ser completo e suficiente para subsidiar a elaboração dos Termos de Referência para contratação da implantação da BDE para o Município de Niterói.
- II. Cronograma de execução dos serviços a serem contratados para implantação da BDE para o Município de Niterói.
- III. Orçamento indicativo ou componentes de custo para implantação da BDE para o Município de Niterói.

No trabalho do consultor na elaboração do projeto básico deverá contemplar pelo menos os aspectos referentes à:

- I. Desenhos da arquitetura do sistema;
- II. Dimensionamento de hardware e software;
- III. Rotinas e procedimentos operacionais;
- IV. Necessidades de capacitação e treinamento.

Na metodologia a ser proposta do desenvolvimento da BDE do Município de Niterói também deverão estar explícitos os seguintes aspectos:

- Metodologia para análise de requisitos incluindo representação dos processos de geração, manipulação e consumo de dados espaciais e convencionais relacionados;
- Estabelecimento de rotinas para otimização dos processos envolvendo dados espaciais e sua análise;
- Uso de modelos para dados espaciais e convencionais na fase de modelagem e documentação do sistema (como UML-GeoFrame), podendo ou não ser desenvolvidos com o uso de ferramenta CASE (como ArgoCASEGEO).
- Uso de esquemas gráficos com notação apropriada para mapeamento de processos, para documentação dos processos identificados inicialmente e daqueles já otimizados, para melhor gestão da BDE municipal;
- Diretrizes metodológicas para modelagem dos elementos geoespaciais e convencionais do Cadastro Técnico Multifinalitário;
- Diretrizes para a integração das bases de dados e mapas existentes na PMN e Autarquias Municipais;
- Diretrizes para colaboração e intercâmbio de informações espaciais e cadastrais com as Concessionárias de Serviços Públicos atuantes em Niterói, baseadas nos padrões de qualidade de dados e interoperabilidade nacionais e internacionais (INDE, OGC especialmente);
- Padrões de consistência topológica, de atributos e de metadados das bases de dados espaciais;



- Diretrizes para restituição cartográfica 2D e 3D sobre as ortofotos e dados de perfilamento a laser fornecidos pela PMN;
- Diretrizes para ingestão e integração de dados cadastrais já existentes na PMN, especialmente os do Cadastro Imobiliário, na nova base de dados espacial, composta sobre a base cartográfica restituída.
- Diretrizes para a realização de operação assistida, além de recursos e rotinas que deverão ser propostas para a manutenção da base de dados espacial e implantação e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Niterói.
- Diretrizes para capacitação do corpo técnico e gestores da PMN e Autarquias no povoamento, manutenção e uso do CTM.

7.5 Relatório Final.

Este produto deverá consolidar todas as etapas do trabalho e seus produtos, de modo a orientar as ações para implantação e desenvolvimento do CTM. O relatório final também deverá conter os mecanismos e critérios de avaliação da implantação do CTM, bem como estabelecer os mecanismos de divulgação e disseminação do conhecimento.

8. Forma de Apresentação

Os produtos deverão ser entregues em, no mínimo, 02 (duas) vias impressas, formato A4, coloridas, encadernadas em padrão espiral, acompanhadas de mídia (CD ou *Pen drive*) contendo o arquivo dos trabalhos em padrão compatível com MS Office e em PDF (*Portable Document Format*).

9. Prazos e Execução dos Serviços

9.1 Prazo

A execução dos serviços deverá ser desenvolvida no prazo máximo de 3 (três) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro.

9.2 Cronograma de Execução Físico-Financeiro

ATIVIDADES	Meses			Desembolso
	1º	2º	3º	%
1. Apresentação do Plano de Trabalho				30%
2. Entrevistas e Elaboração do Diagnóstico				
3. Discussão do Relatório do Diagnóstico Institucional				
4. Entrega do Relatório Técnico 1 - Diagnóstico Institucional				30%
5. Análise básica da infraestrutura de TI e básica do uso de recursos de geoprocessamento pela PMN				40%
6. Elaboração de Relatório Técnico para o EGP e UGP				
7. Entrega do Relatório Técnico 2 – Ambiente de TI e geoprocessamento				
8. Elaboração do Projeto Básico, Cronograma e Orçamento				30%
9. Discussão do Projeto Básico, Cronograma e Orçamento				
10. Entrega do Relatório Final/Projeto Básico				
Desembolso	30%	40%	30%	100%

9.3 Desembolso

O pagamento dos serviços será realizado após a entrega de cada produto: Relatórios Técnicos 1 e 2 e Relatório Final / Projeto Básico, de acordo com cronograma de execução físico-financeiro (item 9.2).

O efetivo desembolso será realizado após o atesto dos produtos pela UGP.

10. Insumos Fornecidos

A UGP, com apoio do EGP, fornecerá os seguintes insumos, necessários à execução dos serviços por parte da Consultora:

- I. Sala equipada para as reuniões de acompanhamento;
- II. Documentos e informações relacionados à execução das atividades, dentre estes:
 - a. Manual de Operação do Programa;
 - b. Manual Operativo do Programa;
 - c. Matriz de Resultados;
 - d. Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Institucional da PMN;
 - e. Estrutura Funcional da PMN.

O uso do telefone da UGP será permitido para as atividades inerentes aos serviços da consultoria, quando necessário.



11. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados nas instalações da UGP ou em outro órgão por ela indicado, bem como nas sedes dos órgãos / entidades envolvidos no Programa e outros órgãos da Prefeitura Municipal de Niterói.

12. Coordenação do Contrato

A coordenação técnica do trabalho ficará a cargo do Coordenador do Escritório de Gestão de Projetos (EGP) da Vice-Prefeitura, que irá acompanhar, fiscalizar e a recepcionar os trabalhos, sob supervisão da Coordenação Técnica e Coordenação Geral da UGP.

12.1 Endereço do Contratante

UGP – Unidade de Gestão do Programa

Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/N, Centro Administrativo – Centro, Niterói.

CEP: 24020-011

Telefone: (21) 2620-8413

e-mail: ugp.pmn@gmail.com

13. Honorários e Despesas Reembolsáveis

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

O pagamento total a ser realizado durante o prazo de execução do contrato, não poderá superar o valor de R\$ 37.723,35 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo quitado contra a entrega e aprovação do Produto Final.

Os recursos de passagens e diárias eventualmente necessários para a execução dos serviços serão reembolsados pela UGP até o limite de R\$ 11.120,00 (onze mil e cento e vinte reais).

ANEXO B

PERFIL FUNCIONAL DO CONSULTOR INDIVIDUAL

PERFIL FUNCIONAL	Denominação CONSULTOR INDIVIDUAL
Descrição Sumária Elaborar o Projeto Básico para desenvolvimento do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) da PMN envolvidos com o Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS, previsto no seu Componente 4 (BR-L1386), como Georreferenciamento, com vistas ao efetivo desempenho do programa e obtenção dos resultados estratégicos da PMN.	
Requisitos Básicos <ul style="list-style-type: none">▪ O profissional deverá ser de um dos países membros do BID.▪ Profissional com formação superior completa em Engenharia, Arquitetura, Biologia, Geografia, Análise de Sistemas, Administração, Economia, Ciência da Computação e Geologia.▪ Curso de especialização ou mestrado na área de geoprocessamento ou georeferenciamento.▪ Experiência profissional mínima comprovada de 8 (oito) anos em gerenciamento de projetos na área de geoprocessamento ou georeferenciamento.▪ Inglês intermediário.▪ Conhecimentos de informática.▪ Conhecimentos em Gestão de Projetos.▪ Conhecimento em projetos de sistemas de informação geográficos (SIG), inclusive na Internet (SIG-Web) e em bancos de dados espaciais.	
Requisitos Desejáveis <ul style="list-style-type: none">▪ Conhecimento e vivência do funcionamento de órgãos públicos.	
Competências Comportamentais <ul style="list-style-type: none">▪ Visão sistêmica;▪ Capacidade de liderança;▪ Capacidade para trabalhar em equipe;▪ Capacidade de planejamento, coordenação e organização;▪ Facilidade de comunicação oral e escrita;▪ Facilidade de relacionamento;▪ Orientação para resultados;▪ Análise crítica.	

ANEXO C

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E FORMA DE APRESENTAÇÃO

1. Os candidatos interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar, em envelope lacrado, para Unidade de Gestão do Programa – UGP da Prefeitura Municipal de Niterói, os seguintes documentos:

- a) Currículo, preferencialmente na Plataforma Lattes, contendo todas as experiências profissionais e formação acadêmica, relacionadas com as atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminações expressas no **Termo de Referência (Anexo A) e Perfil Funcional do Consultor Individual (Anexo B)**, acompanhado das comprovações das informações apresentadas;
- b) Cópia dos diplomas de graduação, pós-graduação, especialização e demais cursos segundo a titularidade declarada no currículo;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia do documento que comprove sua inscrição no Conselho Profissional competente, caso houver;
- e) Cópia autenticada dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Declaração do candidato que não exerce cargo público (Anexo D);

1.1. A documentação solicitada no item 1, deve ser encaminhada em envelope lacrado, contendo na sua parte externa o nome do candidato, número do RG ou CPF e identificação da Manifestação de Interesse para a qual está concorrendo.

1.2. Todas as cópias da documentação referenciada no item 1, deverão ser encaminhadas devidamente autenticadas.

2. Os currículos e a documentação deverão ser encaminhados na forma descrita no item 1.1, podendo ser entregue diretamente na sede da Unidade de Gestão do Programa – UGP da Prefeitura Municipal de Niterói, situada Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/N, Centro Administrativo – Centro, Niterói/RJ. CEP: 24020-011, ou enviados via Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, para a Comissão Especial de Licitações da Unidade de Gestão do Programa – UGP da Prefeitura Municipal de Niterói, situada Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto, S/N, Centro Administrativo – Centro, Niterói/RJ. CEP: 24020-011.

2.1. As dúvidas quanto ao recebimento dos currículos e documentação poderão ser sanadas no email: ugp.pmn@gmail.com ou pelo telefone: (21) 2620-8413.



ANEXO D

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

**Ref: Manifestação de Interesse para
Seleção de Consultor Individual nº.
001/2014.**

Eu,,(nacionalidade)....,(estado civil)...., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado no endereço, na cidade de e(estado)....., **DECLARO** para fins do disposto no Inciso III, Artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não exerce qualquer cargo, função ou emprego em Órgão da Administração Pública Direta ou nas entidades da Administração Pública Indireta: Federal, Estadual ou Municipal e que não tem parentesco até o 2º grau, não é cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício em órgão do Município de Niterói.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....
(cidade e data)

.....
(nome e assinatura)